

do mês de outubro de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2190, DE 15 DE OUTUBRO DE 2012.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.998, de 27 de junho de 2000, do Plano de Carreira do Pessoal do Nível Superior; o Anexo VI, da Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008 e os artigos 12, 17 e 18, da Lei nº 8.926, de 07 de julho de 2010, bem como o contido no Processo nº 5.032.631.4/2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida **Progressão Profissional** ao servidor **Jairo da Cunha Bastos**, matrícula nº 1953-01, no cargo de Analista em Organização e Finanças, da **Classe I** para **Classe II**, mantido o Padrão em que se posiciona.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos **a partir de 03 de outubro de 2012**, data do Requerimento.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 15 dias do mês de outubro de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2191, DE 15 DE OUTUBRO DE 2012.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 4.726.201-1/2012,

RESOLVE, com fulcro no art. 142, inciso XVIII, c/c os arts. 151, III, 156, I e 163, I, da Lei Complementar nº 011/92 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, *demitir, por inassiduidade habitual*, o servidor **ELISMAR GOMES DE PINA**, matrícula nº **901458-01**, do cargo de Agente de Apoio Educacional, Nível I, Referência "A", lotado na Secretaria Municipal de Educação, *a partir desta data*.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 15 dias do mês de outubro de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2192, DE 15 DE OUTUBRO DE 2012.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares nºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo nº 3.469.749-3/2008, de interesse de **ENAC EMPRESANACIONAL DE MERCADOS LTDA.**,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 01/23, da Quadra 49 e 01/12, 13, 16/22, 23 e 24/26, da Quadra 53, situados à Avenida Nero Macedo e ruas Itauçu, Natal e Silva e José Pereira, Cidade Jardim, nesta Capital, passando a constituir o Lote 01/13-16/26, da Quadra 49/53, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 01/13-16/26	ÁREA	23.977,34m²
Frente para a Avenida Nero Macedo	146,50m	
Fundo, confrontando com a Rua Natal e Silva	130,25m	
Lado direito, confrontando com a Rua José Pereira e lotes 14 e 15	112,41+31,25+41,00m	
Lado esquerdo, confrontando com a Rua Itauçu	134,41m	
1º linha curva - Rua Itauçu com Avenida Nero MacedoD=15,71m		
2º linha curva - Avenida Nero Macedo com Rua José Pereira	D=15,71m	
Pela linha de chanfrado - Rua Itauçu com Rua Natal e Silva	7,07m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade,

de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 15 dias do mês de outubro de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2193, DE 15 DE OUTUBRO DE 2012.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 4.568.863-1/2011, de interesse de **KASAMOTORS LTDA.**,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 30, 31, 32, 33, 34 e 35, da Quadra 170, situados à Avenida T-03, Setor Bueno, nesta Capital, passando a constituir o Lote 30/35, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 30/35	ÁREA	10.010,00m²
Frente para a Avenida T-03		78,00m
Fundo, confrontando com a sinuosidade do Córrego Vaca Brava		
Lado direito, confrontando com os lotes 36 e 46		78,00m
Lado esquerdo, confrontando com os lotes 29, 28, 27, 26, 25, 24 e 16		35,00+78,00+54,00m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 15 dias

do mês de outubro de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2194, DE 15 DE OUTUBRO DE 2012.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 4.952.272-0/2012, de interesse de **MB ENGENHARIA SPE 065 S/A e VÊNUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o remanejamento - remembramento - desmembramento e a planta dos lotes 01, 02 e 03, da Quadra HC-4, situados à Avenida Pedro Paulo de Souza e Rua dos Lírios, Setor IX, Loteamento Goiânia 2, nesta Capital, passando a constituir o Lote 01/03 e Área a ser destinada à preservação ambiental (Programa Urbano Ambiental Macambira Anicuns), com as seguintes características e confrontações:

1. Remembrando os lotes 01, 02 e 03 em Lote 01/03

Lote 01/03	ÁREA	64.678,91m²
Frente para a Avenida Pedro Paulo de Souza		D=61,38+D=42,23+117,24+63,87m
Fundo, confrontando com áreas públicas municipais		101,77+13,53+147,51+151,02+51,00+100,40m
Lado direito, confrontando com a Rua dos Lírios		68,31m
Lado esquerdo, confrontando com Área Institucional (Corpo de Bombeiros) e Área de Preservação Permanente		87,58+19,84+186,66m
Pela linha de chanfrado, linha curva e chanfro da Avenida Pedro Paulo de Souza e Rua dos Lírios		8,53+D=35,69+11,87m
Pela linha de chanfrado - Rua dos Lírios		7,07m

2. Desmembrando o Lote 01/03 em Lote 01/03 e Área a ser destinada à preservação ambiental (PUAMA)

Lote 01/03	ÁREA	33.916,46m²
Frente para a Avenida Pedro Paulo de Souza		D=61,38+D=42,23+117,24+63,87m